

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Feliz

EDITAL Nº 40, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o processo de escolha dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos do IFRS - Campus Feliz no CONSELHO DE CAMPUS (CONCAMP)

O DIRETOR-GERAL *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1850, de 6 de setembro de 2016, publicada no DOU em 8 de setembro de 2016, torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes do segmento docente, discente e técnico-administrativo do IFRS - *Campus* Feliz no CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP), conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP): Conforme Regimento Interno do Conselho de *Campus* do IFRS - *Campus* Feliz, disponível <u>neste link</u>, é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do IFRS - *Campus* Feliz por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

2 DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O processo de escolha dos representantes discentes, docentes e técnico-administrativos do IFRS - *Campus* Feliz no CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) será organizado pela Comissão Eleitoral responsável pela escolha de membros do Conselho de *Campus* (CONCAMP) do IFRS - *Campus* Feliz segmento docente, técnico-administrativo, discente e comunidade externa, conforme Ordem de Serviço nº 063 de 06 de novembro de 2018, disponível neste link.

3 DAS VAGAS

SEGMENTO	VAGAS
REPRESENTANTES DOCENTES	03 TITULARES E 03 SUPLENTES
REPRESENTANTES DISCENTES	03 TITULARES E 03 SUPLENTES
REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	03 TITULARES E 03 SUPLENTES

4 DO TEMPO DE MANDATO

4.1 O mandato dos docentes e técnico-administrativos eleitos terá duração de 02 (dois) anos e o mandato dos discentes eleitos terá duração de 01 (um) ano.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Feliz

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições devem ser realizadas por segmento, organizadas por chapa, considerando que cada chapa deverá ser composta por um membro titular e seu respectivo suplente, ambos pertencentes ao mesmo segmento.
- 5.2 Somente podem ser candidatos ao CONCAMP, representando o corpo docente, os servidores deste segmento do quadro permanente do IFRS *Campus* Feliz.
- 5.3 Somente podem ser candidatos ao CONCAMP, representando o corpo técnico-administrativo, os servidores deste segmento do quadro permanente do IFRS *Campus* Feliz.
- 5.4 Somente podem ser candidatos ao CONCAMP, representando o corpo discente, os alunos regularmente matriculados no IFRS *Campus* Feliz. Caso o aluno inscrito seja menor de idade, no ato da inscrição haverá a necessidade de preencher o formulário disponível no ANEXO II deste edital com os dados e assinatura do representante legal.
- 5.5 Os candidatos deverão ler o regimento do Conselho de Campus, disponível neste link,
- 5.6 Os candidatos deverão realizar sua inscrição por segmento, através de envio do formulário de inscrição disponível no ANEXO I deste edital, devidamente preenchido e assinado, ao endereço eletrônico <u>eleicoesconcamp@feliz.ifrs.edu.br</u>,
- 5.7 As inscrições poderão ser realizadas do dia 14/11/2018 ao dia 25/11/2018.
- 5.8 Para que ocorra a votação, o número mínimo de chapas inscritas por segmento deverá ser 4 (quatro). Se o número de chapas inscritas por segmento for igual ou inferior a 3 (três), não haverá votação para este segmento, considerando-se as chapas inscritas para o CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) como eleitas.
- 5.9 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista de inscritos no dia 27/11/2018 através do menu "Editais" do site do IFRS *Campus* Feliz, neste link.
- 5.10 A lista de homologação final das inscrições será publicada até o dia 03/12/2018, após prazo de recurso, no menu "Editais", no site do IFRS *Campus* Feliz, <u>neste link</u>.
- 5.11 A homologação das inscrições poderá ser acompanhada através do menu "Editais" do site do IFRS *Campus* Feliz, disponível neste link.

6 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo serão eleitos por seus pares através de votação a ser realizada no dia 06/12/2018, das 9:00 às 21:00, na sala D5 do IFRS *Campus* Feliz.
- 6.2 Poderão votar todos os servidores do quadro permanente e os discentes regularmente matriculados do IFRS *Campus* Feliz. Para votação, é necessário apresentar um documento oficial de identificação com foto.
- 6.3 O voto será secreto e os eleitores poderão votar em uma única chapa de seu segmento, através de cédulas devidamente confeccionadas e rubricadas. A apuração dos votos será realizada pela Comissão



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Feliz

Eleitoral, em sessão aberta, no dia seguinte ao da votação, a partir das 13:30, na sala B5 do IFRS - *Campus* Feliz.

- 6.4 Serão consideradas eleitas as três chapas de cada segmento que receberem o maior número de votos.
- 6.5 Em caso de empate, para qualquer segmento, será considerado eleito o candidato titular de maior tempo de Instituição e, persistindo o empate, será considerado eleito o de maior idade.
- 6.6 A homologação do resultado final para os representantes do segmento docente, discente e técnico-administrativo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a votação e poderá ser acompanhada através da aba "Editais" do site do IFRS *Campus* Feliz, disponível <u>neste link</u>.

7 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 7.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma (item 10) deste Edital.
- 7.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário disponível no ANEXO III neste Edital.
- 7.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos; deverão, ainda, ser assinados e enviados à comissão, para o endereço eletrônico <u>eleicoesconcamp@feliz.ifrs.edu.br</u>, respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma (item 10) deste Edital.
- 7.4 As decisões por escrito da comissão estarão disponíveis para consulta na biblioteca do IFRS *Campus* Feliz (sala B6), sob a guarda da presidente da Comissão Eleitoral, Sinara da Silva.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS ELEITOS

8.1 Os membros representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, eleitos por este Edital, iniciarão suas atividades na primeira reunião ordinária ou extraordinária do CONCAMP do IFRS – *Campus* Feliz subsequente à homologação do resultado final da votação.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a direção-geral do IFRS *Campus* Feliz indicará o(s) representante(s) de cada segmento, a fim de que o CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) tenha o número de membros paritários.
- 9.2 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu "Editais" do site IFRS *Campus* Feliz, <u>neste link</u>.
- 9.3 Quaisquer esclarecimentos acerca do processo de escolha dos representantes de cada segmento poderão ser feitos à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico eleicoesconcamp@feliz.ifrs.edu.br.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Feliz

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de escolha dos representantes de cada segmento no CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) do IFRS – *Campus* Feliz obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS		
Publicação do Edital	14/11/2018		
Período de inscrição dos candidatos	14/11 a 25/11/2018		
Publicação da relação de inscritos	27/11/2018		
Período de recurso ou impugnação	28 a 29/11/2018		
Publicação das inscrições homologadas	Até 03/12/2018		
Votação (sala D5)	06/12/2018	9:00 às 21:00	
Apuração e publicação do resultado preliminar da votação (sala B5)	07/12/2018		
Período de recurso ou impugnação	07/12 a 10/12/2018		
Homologação do resultado final da votação	Até 12/12/2018		

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, e, em caso necessário, pelo Conselho de *Campus*.

Feliz, 14 de novembro de 2018.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Feliz

GIOVANI FORGIARINI AIUB

Diretor-geral *pro tempore* do IFRS - *Campus* Feliz Portaria IFRS n°1850, 06/09/2016 DOU n° 173, 08/09/2016, Seção 2, pág. 22

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Feliz

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados de identificação da Chapa				
Segmento: ()Docente ()Discente ()Técnico-Administrativo				
Dados do Titular				
Nome:				
CPF:	RG:			
Telefone residencial:	Telefone celular:			
Endereço:	N°:			
Bairro: C	Cidade: UF:			
E-mail:				
Dados do S	Suplente			
Nome:				
CPF:	RG:			
Telefone residencial:	Telefone celular:			
Endereço:	N°:			
Bairro: C	Cidade: UI	₹:		
E-mail:				
() Declaramos para os devidos fins que lemos e estamo	os de acordo com o Edital 40 de 14/11/2018.			
() Declaramos para os devidos fins que lemos e estamo do IFRS – <i>Campus</i> Feliz, disponível <u>neste link</u> .	os de acordo com o Regimento Interno do CO	NCAMP		
() Declaramos para os devidos fins que as informações	s acima prestadas são verídicas.			
	Feliz, de novembro de	e 2018.		
(assinatura do titular)	(assinatura do suplente)			



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Feliz

ANEXO II FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALUNOS MENORES DE 18 ANOS

Dados do res	sponsável			
Nome:				
CPF:	RG:			
Telefone residencial:	Telefone celular:			
Endereço:	N°:			
Bairro:	Cidade:	UF:		
E-mail:				
Nome do aluno:				
Declaração: Declaro para os devidos fins que sou o responsável legal pelo aluno acima identificado, autorizando-o a participar das eleições para membro discente do CONCAMP (Conselho de <i>Campus</i> do IFRS - <i>Campus</i> Feliz). Caso eleito, o aluno está autorizado a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias.				
	Feliz,	de novembro de 2018		



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Feliz

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados de identificação do Recursante					
Nome:					
CPF:		RG:			
Telefone residencial:		Telefone celular:			
Endereço:		N°:			
Bairro:	Cidad	de:		UF:	
E-mail:					
Etapa:					
Motivo:					
Fundamentação:					
		Feliz,	, de		de 2018.
	(Assinatura do	Recursante)			